



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

REQUERIMENTO Nº 77/21

EMENTA: TRAMITAÇÃO DE FORMA URGENTE URGENTÍSSIMA DO PROJETO DE LEI Nº 04/2021 – AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO ÀS FAMÍLIAS DE RENDA BAIXA AFETADAS ECONOMICAMENTE PELA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE COREAÚ.

Autora: Vereadora Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele

Excelentíssimo Sr. Antônio Anastácio Teles

Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Senhor Presidente,

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 08/04/2021

SECRETÁRIO GERAL

A Vereadora que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, solicitar a apreciação e votação, de forma URGENTE URGENTÍSSIMA, do Projeto de Lei nº 04/2021, o qual reza sobre a autorização de concessão de auxílio emergencial pecuniário às famílias de renda baixa afetadas economicamente pela pandemia Coronavírus (covid-19), no município de Coreaú, e se aprovada por este Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Edezio, Digníssimo Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

A justificativa deste requerimento se dá, em especial, pois com a paralização de muitas atividades comerciais e industriais, pela orientação da OMS e decreto de Calamidade Pública, visando diminuir a disseminação do vírus, a recessão econômica já sinaliza seus efeitos.


Portanto, hoje mais do que nunca, a população mais necessitada está precisando deste auxílio como forma de tentar diminuir a fome, assim será evitado mais danos à sociedade.

Lembrando que esta lei vai beneficiar nossos munícipes que estão passando por necessidade, tendo em vista que muitos estão totalmente sem renda ou sobrevivendo, apenas, com o bolsa família. Por isto, esta lei é de suma importância para nossa população. É um auxílio que irá contribuir para tentar restabelecer a ordem social, além do que medidas como esta estão sendo tomadas em vários municípios. Tal medida visa ajudar a população coreauense.

Desta forma, o Poder Executivo deverá criar meios eficazes, visando minimizar os impactos causados pela pandemia (Covid-19).

Assim, diante do exposto, solicito a execução, com a máxima urgência, pois a fome não espera.

Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 08 de abril de 2021.


Priscilla Siqueira Vasconcelos Fontenele
VEREADORA

APROVADO
em 08/04/2021

Presidente